

**EDITAL Nº 088/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

*Divulga o resultado do recurso interposto por Renata Durante.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - O recurso interposto pelo servidor supracitado foi provido, restando concedida a progressão da Classe A para classe B a servidora abaixo relacionada. Após avaliação realizada pela Comissão referente os requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Nº 5255, de 18 de março de 2016 e encontra-se apta a progredir da Classe A para a Classe B, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2019:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
24848	Renata Durante	Atendente de Creche

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ  
PREFEITO MUNICIPAL